



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 21/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

32  
17  
B  
CP  
PM

Reunião de 15.11.2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ATA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 20/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 31/10/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**CAMINHO MUNICIPAL DA LAPA EM SANTO ESPÍRITO:** O Vereador Rui Andrade questionou sobre o caminho municipal da Lapa nomeadamente quanto à melhoria do pavimento e tubagem de água. A Senhora Presidente reconheceu a importância do assunto e informou que se pretende a referida substituição com algumas melhorias naquele caminho, tal como previsto em outros caminhos.

31  
TF  
D  
GP  
RS

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1. 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2023:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração Orçamental no valor de 3.007.177,80€ (três milhões sete mil cento e setenta e sete euros e oitenta cêntimos).

**11.ª ALTERAÇÃO ÀS GOPS/PPI/AMR DO ANO ECONÓMICO DE 2023:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de 2.920.597,80€ (dois milhões novecentos e vinte mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos).

**PONTO 2. PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS PARA AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO CONCELHO DE VILA DO PORTO 2023-**

**RETIFICAÇÃO:** Considerando que, em reunião de Câmara Municipal de 15 de setembro de 2023 e de Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2023, foi deliberado a aprovação da redução das taxas do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) para agregados familiares com dependentes residentes no concelho, de acordo com o artigo n.º 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, à data das deliberações em vigor, e em função da seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1.....	20
2.....	40
3 ou mais.....	70

Considerando a publicação da Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro de 2023 que introduz Diversas Alterações Legislativas no âmbito da Habitação, no seu artigo n.º 31 apresenta alterações ao artigo n.º 112-A do CIMI, entre elas, os valores de dedução fixa para agregados familiares com dependentes residentes no concelho, designadamente:



**Reunião de 15.11.2023**

Número de dependentes a cargo com 1, 2 e 3 ou mais dependentes, aplicando uma dedução fixa de 30, 70 e 140 euros, respetivamente.

Presente para conhecimento e análise, tendo em vista, eventual aprovação da redução das taxas do IMI para agregados familiares com dependentes residentes no concelho, de acordo com o artigo n.º 112-A do Código do IMI na sua atual redação dada pela Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro de 2023, conforme abaixo proposto:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1.....	30
2.....	70
3 ou mais.....	140

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de retificação, bem como, propor à Assembleia Municipal a fixação da redução do IMI nos valores acima referenciados aos agregados familiares do concelho de Vila do Porto.

**PONTO 3. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MAJORANTE NO ANO 2023 PARA PRÉDIOS URBANOS EM ESTADO DEVOLUTO E/OU EM RUÍNAS:**

Considerando que alínea a) do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, na sua atual redação incluindo o previsto na Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro, refere que as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos prédios urbanos são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, é proposta a declaração de prédios devolutos e de prédios em ruínas dos prédios constantes da relação anexa desagregada por freguesia, preparada pelos serviços municipais com a identificação da localização dos prédios urbanos, e findo o período de audiência dos interessados ocorrida por Edital N.º 16/2023 de 25 de outubro de 2023, divulgado para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo por objetivo, a fixação do correspondente à elevação ao triplo da taxa do IMI para os prédios urbanos do concelho nessas condições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de fixação do correspondente à elevação ao triplo da taxa do IMI dos prédios previstos na alínea c)

## Reunião de 15.11.2023

do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI que se encontrem em estado devoluto há mais de um ano e/ou em ruínas, para os prédios identificados na relação anexa.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da fixação do majorante em apreço no Município, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

**PONTO 4. APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA PARA RECUPERAÇÃO DO PERCURSO PEDONAL ENTRE O FORTE DE S. BRÁS E O PORTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO:** Para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, presente o despacho proferido pela senhora Presidente da Câmara, em 10 de novembro de 2023, referente à aprovação da prorrogação de prazo da empreitada em apreço.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho de prorrogação de prazo.

**PONTO 5. CERTIDÃO DE VALIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 21/1982** – Presente um requerimento, registado sob o n.º 5258/2023, Processo n.º 2023/450.30.003/67, no qual solicita a emissão de certidão de validade do alvará de loteamento n.º 21/1982.

Não participou durante a análise e votação deste assunto, o senhor Vice-presidente, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

O Gabinete Técnico de arquitetura, informa que a certidão deverá ser emitida na sua versão atual (alteração alvará de loteamento INSCO).

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

**PONTO 6. ACERTO DE FATURAÇÃO N.º 6/2023** – Presente requerimento com entrada n.º 5341/2023 de 24.10.2023, relativo ao acerto de faturação 6/2023, de utilizador com o código n.º

BL  
T  
P  
H  
T



B2  
15  
B  
CP  
M

## Reunião de 15.11.2023

53016, a solicitar o acerto de faturação referente aos processamentos de julho/2023 e setembro/2023, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), através de informação datada de 06.11.2023, confirma a ocorrência e informa do valor a anular/reembolsar no montante de 113,42€ (cento e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

**PONTO 7. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023:** Presentes o relatório de análise referente à candidatura mencionada nos anexos à minuta da presente ata, apreciada nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à seguinte entidade e montante:

- Associação Artística Quadrivium, entrada n.º 5529, para o evento de espetáculos "Ensemble de Sopros", o apoio no montante de 1.000,00€ (mil euros).

**PONTO 8. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1646/2023 de 13/11/2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 5284, 5373, 5419 e 5620 todos dos meses de outubro e novembro de 2023, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 857,14€ (oitocentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

**PONTO 9. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1645 de 13/11/2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com o pedido de apoio correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 5732, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 200,00€ (duzentos euros) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo de entrada, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família.

**PONTO 10. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA - MATERIAL ESCOLAR – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1643/2023 de 13/11/2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 5282, 5308, 5376, 5377, 5380, 5407, 5413, 5416, 5425, 5436, 5438, 5451, 5455, 5457, 5460, 5465, 5487, 5492, 5493, 5494, 5503, 5508, 5509, 5510, 5511, 5514, 5520, 5521, 5522, 5526 e 5527 apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família - Material Escolar.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 2.178,81€ (dois mil cento e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família - Material Escolar.

32  
TF  
D  
GP  
TL



**PONTO 11. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS -**

Presentes requerimentos para apreciação com o registo de entrada n.ºs 1344 e 1486 de março de 2023 nestes serviços, constantes da listagem n.º 1641 de 13/11/2023.

A Câmara tomou conhecimento dos teores desfavoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, por não cumprirem os requisitos regulamentares, e deliberou por unanimidade, indeferir a atribuição de apoio financeiro a ambos, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias.

**PONTO 12. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS -**

Presentes requerimentos para apreciação e eventual aprovação, com o registo de entrada n.ºs 1246, 1306, 1321, 1491, 1511, 1632, 1715, 1730 e 1857 todos de 2023 nestes serviços, constantes da listagem n.º 1642 de 13/11/2023.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 24.295,62€ (vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) correspondente aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 1246, 1306, 1321, 1491, 1511, 1632, 1715, 1730 e 1857, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 13. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA ILHA DE SANTA MARIA (ACIISM)**

**- DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL:** Presente para apreciação o pedido de apoio da Associação Comercial e Industrial da Ilha de Santa Maria (ACIISM) com registo de entrada nos serviços n.º 5646 de 8.11.2023 relativo às atividades de dinamização da economia local durante a época de Natal.

A Câmara tomou conhecimento e à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade, ser parceira da ACISMA nas atividades de dinamização da economia local com campanhas e sorteios no comércio local na época de natal 2023, com a atribuição de apoio financeiro correspondendo ao montante de 7.000,00€ (sete mil euros) em conformidade com a alínea u) do



n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por considerar que o mesmo terá um impacto positivo no comércio local.

32  
TF  
B  
CF  
M

**PONTO 14. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – PRÉMIOS DE DISTINÇÃO DO MÉRITO ESCOLAR:** Presente para apreciação o pedido de apoio da Escola Básica e Secundária de Santa Maria com registo de entrada nos serviços n.º 5683 de 9.11.2023 relativo ao Mérito Escolar do ano letivo 2022/2023.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, à semelhança de anos anteriores, aprovar a parceria a realizar com a Escola Básica e Secundária de Santa Maria na distinção do Mérito Escolar no ano letivo 2022/2023 com a atribuição de prémios aos melhores alunos, concedendo apoio financeiro no montante global de 1.550,00€ (mil quinhentos e cinquenta euros) em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**PONTO 15. PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMAGREIRA** – Presente pedido de apoio com registo de entrada n.º 3984 de 09.08.2023 relativo a cedência de equipamento e serviço de limpeza de fossa/sumidouro.

O Serviço de Águas da CMVP informa que o presente pedido corresponde a um custo de 58,88€ (cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) tendo a Junta de Freguesia de Almagreira solicitado apoio no sentido de isenção de tarifas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido por falta de enquadramento da requerente na regulamentação em vigor, designadamente conforme o Regulamento e respetivo Tarifário do Município.

**RELATÓRIO REFERENTE À ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2023 - do Município de Vila do Porto** – Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas, sobre a Informação Semestral do Município, conforme a alínea d) do n.º 2 do artigo n.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

A Câmara tomou conhecimento do relatório apresentado.

**RESUMO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/11/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.569.647,57 € (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.468.546,84€ (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 101.100,73€ (cento e um mil e cem euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 14/11/2023 com 1.640.358,20€ (um milhão seiscentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos).

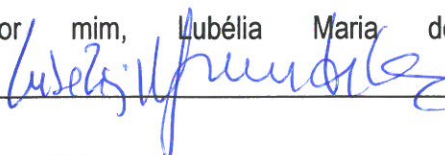
A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

#### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

#### CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,

 que a secretariei.

